



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEARIO PINHAL**

INDICAÇÃO Nº 93/2021

O Vereador que subscreve, no uso da atribuição que lhe confere o §1º do artigo 6º, do regimento interno, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo que seja instituída no município períodos específicos para a poda de arvores.

JUSTIFICATIVA

A referida indicação se faz necessária devida as podas de arvores irregulares sendo realizadas em todos os meses acumulando muitos galhos que são jogados na rua causando a poluição visual das pessoas que veem visitar o município de Balneário Pinhal.

Balneário Pinhal, 20 de setembro de 2021

Vereador Armindio Anibaleti
Bancada do PSB

Recebi em 20/09/21
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS